



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
LX E LXI CONCURSOS PÚBLICOS PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A
FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EM CARGOS DE TÉCNICO DE
ATIVIDADE JUDICIÁRIA E ANALISTA JUDICIÁRIO SEM E COM
ESPECIALIDADE

AVISO TJ Nº 01/2022

RESULTADO PROVISÓRIO NAS PROVAS OBJETIVAS

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, Desembargador Henrique Carlos de Andrade Figueira, em cumprimento aos cronogramas dos LX e LXI Concursos Públicos para provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva, respectivamente, em cargos de Técnico de Atividade Judiciária e Analista Judiciário sem e com especialidade, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – TORNAR PÚBLICO o resultado provisório nas provas objetivas referente aos LX e LXI concursos públicos para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva nos cargos de Técnico de Atividade Judiciária e Analista Judiciário, sem e com especialidade, dos candidatos de ampla concorrência, que se declararam pessoas com deficiência, que se autodeclararam negros e índios e que se declararam hipossuficientes;

II – AVISAR que o resultado provisório nas provas objetivas será divulgado por cargo, grupo e especialidade, quando houver, conforme previstos em edital, observando-se a seguinte ordem: cargo/grupo/especialidade/região, número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota provisória na prova objetiva de conhecimentos gerais (P_1), número de acertos na prova objetiva de conhecimentos gerais (P_1), nota provisória na prova objetiva de conhecimentos específicos (P_2), número de acertos na prova objetiva de conhecimentos específicos (P_2) e nota provisória nas provas objetivas;

III – AVISAR que o resultado provisório nas provas objetivas poderá ser acessado nas páginas eletrônicas deste Tribunal de Justiça e do CEBRASPE, nos seguintes endereços, respectivamente: www.tjrj.jus.br/consulta/concursos/concurso de provimento efetivo e cebraspe.org.br;

IV – AVISAR que os gabaritos definitivos nas provas objetivas serão disponibilizados na página eletrônica do CEBRASPE (cebraspe.org.br);

V – AVISAR que os candidatos poderão, de forma individual, na página eletrônica do CEBRASPE (cebraspe.org.br), interpor recurso contra o resultado provisório nas provas objetivas, no prazo e forma previstos nos respectivos editais.

Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 2022.

Desembargador **HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA**
Presidente do Tribunal de Justiça